

EDITAL N.º 79/2026

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO E COESÃO SOCIAL, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

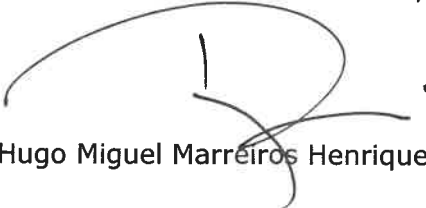
Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

Faz público, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 47.º conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo, que por despacho de 6 de fevereiro de 2026, da Senhora Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, Ana Catarina Pedro Alves, foram subdelegadas na Senhora Chefe da Divisão de Habitação e Coesão Social, em regime de substituição, Lúcia Cristina Rio Pereira dos Santos, as competências constantes no despacho em anexo ao presente edital.

E para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 23 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
NA CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO E COESÃO SOCIAL,
EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

DESPACHO

Ao abrigo do estatuído no n.º 2, do art.º 46.º do código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no art.º 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na versão recente da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Senhor Presidente da Câmara, por despacho proferido em 26 de janeiro de 2026, subdelego na Senhora Chefe da Divisão de Habitação e Coesão Social, em regime de substituição, Lúcia Cristina Rio Pereira dos Santos, as competências para a prática dos atos que abaixo se indicam, os quais, na sua ausência ou impedimento serão por mim exercidos:

NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):

No domínio da gestão e direção de recursos humanos, especificamente no que prevê o art.º 38.º, n.º 2, alínea e), que se transcreve:

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

Especificamente no que prevê o art.º 38.º, n.º 3, alíneas d), e), g) e m), que se transcrevem:

d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, relativas a matérias da respetiva unidade orgânica;

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

m) Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 27.º DO DECRETO-LEI N.º 135/99, DE 22 DE ABRIL:

Promover as diligências que propiciem respostas céleres às solicitações dos cidadãos, designadamente prestar esclarecimentos sobre o andamento de processos, facultar informações, remeter elementos, apresentar agradecimentos.

Assinar a correspondência a expedir relativa aos assuntos que correm pelos serviços da referida Divisão, sem prejuízo de que o expediente que se reporte de maior complexidade e delicadeza e o que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à minha assinatura.

O presente despacho produz efeitos imediatos e, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ratifico todos os atos que tenham sido praticados, no âmbito dos poderes agora subdelegados, no período compreendido entre 7 de novembro de 2025 e a presente data.

Lagos, 06 de fevereiro de 2026

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura,



Ana Catarina Pedro Alves